



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 4012001

Dispõe sobre cargos do Quadro Municipal de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos

A Câmara Municipal de Campos Altos aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica criado o cargo e a carreira inerente, no quadro municipal de servidores da educação, com o respectivo nível de remuneração, número de cargos e funções:

	NOME CARGO	DO NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS	FUNÇÕES
01	RECREADORA INFANTIL	III	2º GRAU	30 (TRINTA)	- Assistente Infantil - Monitora - Auxiliar lúdico Pedagógico

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cumpridas por meio de dotações próprias, consignada no orçamento do município.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campos Altos, 06 de Dezembro de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 05/12/2001.
Projeto Lei Nº 4012001